

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

Corpos que ensinam: desafios éticos da doação para ensino médico

Ana Beatriz Feltran, Giulia Menecucci Paiva Ribeiro, Ursula Bueno do Prado Guirro

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.16918>

Submetido em: 2026-07-15

Postado em: 2026-07-23 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

Corpos que ensinam: desafios éticos da doação para ensino médico

Ana Beatriz Feltran, Graduanda no curso de Medicina, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Brasil. ORCID <https://orcid.org/0009-0000-5530-7198>

Giulia Menecucci Paiva Ribeiro, Graduanda no curso de Medicina, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Brasil. ORCID <https://orcid.org/0009-0007-9619-0556>

Úrsula Bueno do Prado Guirro, Docente no curso de Medicina, Departamento de Medicina Forense e Psiquiatria, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4879-3057>

RESUMO

Estudo descritivo e transversal, que analisou o ciclo do corpo doado ao ensino médico, da captação ao sepultamento, em quatro unidades vinculadas a três instituições de Curitiba, Paraná, por meio de questionário estruturado de 32 itens aplicado aos responsáveis pelos setores de anatomia. A maior parte das doações dirigidas concentrou-se na única instituição que disponibiliza informações à sociedade, que recebeu seis dos sete corpos por essa via, ainda que seja também a que declara ter esgotado suas condições estruturais. Nenhuma unidade oferece educação continuada às equipes, e a conservação inadequada compromete corpos doados. A perda do vínculo entre peças antigas e o corpo de origem inviabiliza a destinação e a homenagem que os próprios profissionais desejam prestar. Os desafios identificados não decorrem de negligência, mas da ausência de registro, de previsão orçamentária e de coordenação estadual efetiva, condições sem as quais o compromisso assumido com quem doou não se cumpre.

Palavras-chave: Cadáver. Obtenção de Tecidos e Órgãos. Corpo Humano. Bioética. Educação Médica.

ABSTRACT

Bodies that teach: ethical challenges of donation for medical education

Descriptive, cross-sectional study analyzing the cycle of the body donated for medical education, from procurement to final disposition, in four units affiliated with three institutions in Curitiba, Paraná, Brazil, through a structured 32-item questionnaire administered to those responsible for the anatomy departments. Most directed donations were concentrated in the only institution that informs the public about donation, which received six of its seven bodies through this route, although it also declares that its structural capacity is exhausted. No unit offers continuing education to its staff, and inadequate preservation compromises donated bodies. The loss of the link between old specimens and their bodies of origin makes final disposition unfeasible and prevents the commemoration that professionals themselves wish to hold. The challenges identified stem not from negligence, but from the absence of record-keeping, budgetary provision and effective state coordination, without which the commitment made to the donor is not fulfilled.

Keywords: Cadaver. Tissue and Organ Procurement. Human Body. Bioethics. Education, Medical.

Introdução

A doação de corpos para o ensino médico constitui ato de disposição sobre o próprio corpo cujos efeitos se produzem após a morte da pessoa doadora. O Código Civil brasileiro reconhece a validade dessa disposição gratuita para fins científicos ou altruísticos e assegura sua revogação a qualquer tempo ¹. Trata-se de exercício de autonomia prospectiva, no qual a pessoa dispõe em vida sobre o que não poderá mais decidir depois.

Como o cumprimento dessa vontade depende inteiramente da instituição que recebe o corpo, dela nasce uma obrigação que não se extingue com o término do uso acadêmico. A instituição responde pelo corpo ao longo de todo o percurso: recebe o corpo, registra-o, conserva-o em condições adequadas, emprega-o no ensino e, ao final, providencia seu sepultamento ou sua cremação. A *International Federation of Associations of Anatomists* estrutura suas recomendações nesse pressuposto, ao exigir protocolos explícitos para cada uma dessas etapas ². Tal obrigação não repousa apenas na sensibilidade dos profissionais que manejam o acervo, pois o ordenamento brasileiro reconhece que a morte não extingue os direitos da personalidade e protege a dignidade da pessoa para além dela, de modo que o desrespeito ao corpo doado é passível de responsabilização ³.

O estado do Paraná foi o primeiro do país a editar legislação específica sobre doação de corpos para ensino e pesquisa, por meio da Lei nº 15.471/2007, que autorizou a instituição do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres ⁴. O CEDC centraliza a captação e distribui os corpos entre as instituições cadastradas, mas seu Regimento Interno não se limita à chegada do corpo. A instituição receptora é fiel depositária do cadáver. Deve dispensar-lhe tratamento condigno e respeitoso, sepultá-lo quando não houver mais condições de estudo e arcar com os custos correspondentes ⁵. Ao Ministério Público estadual coube fiscalizar a utilização dos corpos pelas instituições ⁶.

A literatura nacional reproduz o recorte das normas federais e concentra-se na escassez de corpos e nos entraves da captação ^{7,8}. Sobre a etapa posterior ao uso acadêmico, há prescrição sem verificação empírica. Bezerra et al. ³ propuseram protocolo ético-jurídico que inclui, ao final do ciclo, o sepultamento ou a cremação dos restos e a comunicação ao cartório. Não se conhece, contudo, estudo que tenha examinado se as instituições cumprem tal protocolo ou a norma estadual paranaense.

Este estudo analisou os desafios enfrentados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) com curso de Medicina sediadas em Curitiba, Paraná, ao longo do ciclo do corpo doado, da captação ao sepultamento, com atenção especial à etapa em que o compromisso assumido com o doador se cumpre ou se rompe.

Método

Trata-se de estudo descritivo e transversal, conduzido sob a forma de inquérito censitário. Foram consideradas elegíveis as IES que reuniam três condições: curso de Medicina em funcionamento regular, sede em Curitiba, Paraná, e cadastro ativo no CEDC. Cinco instituições preencheram esses critérios e todas foram convidadas. Apenas três aceitaram participar. Em uma das ausentes, os trâmites institucionais de autorização não se concluíram dentro do cronograma da pesquisa. A outra concedeu autorização, porém não respondeu às tentativas de agendamento.

A unidade de análise foi o curso de Medicina, e não a mantenedora. Uma das IES participantes mantém dois cursos, em campi distintos, com gestão acadêmica, corpo docente, acervo anatômico e equipe técnica independentes entre si. O curso do interior não integrava o universo elegível, definido pela sede em Curitiba, mas sua equipe manifestou interesse em participar. As pesquisadoras acolheram o pedido, uma vez que a comparação entre unidades da mesma mantenedora, submetidas ao mesmo conselho estadual, porém a condições materiais distintas, amplia o alcance analítico do estudo. A emenda ao protocolo foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa antes do início da coleta. Foram analisadas quatro unidades: três de Curitiba, que compõem o universo elegível respondente, e uma do interior, incluída de forma voluntária.

Os dados foram obtidos por questionário estruturado elaborado pelas autoras (material suplementar), com 32 itens distribuídos em cinco seções que acompanham o percurso do corpo doado: informação pública, captação, recepção, conservação e destinação. O instrumento reuniu questões fechadas de múltipla escolha e campos abertos, nos quais os respondentes registraram as dificuldades e as práticas de cada unidade.

O convite e o agendamento foram feitos por correio eletrônico institucional. As tentativas de contato limitaram-se a cinco por instituição e foram encerradas diante de recusa expressa ou do esgotamento do prazo previsto no cronograma.

A coleta ocorreu entre abril e junho de 2025. Responderam ao questionário os profissionais encarregados dos setores de anatomia, indicados pela gestão institucional ou pela coordenação do curso. As entrevistas duraram, em média, uma hora e foram realizadas de forma presencial ou por videoconferência. As pesquisadoras registraram as respostas por escrito, sem gravação audiovisual, e nenhum participante foi identificado nominalmente.

Não se aplicaram testes estatísticos, pois o estudo abrange um universo de cinco instituições, sem amostragem, e não há parâmetros a estimar. As respostas fechadas foram tratadas por frequência absoluta e descritas caso a caso. Os relatos dos campos abertos foram organizados segundo as cinco seções do instrumento e analisados de modo

interpretativo, com atenção às convergências entre as unidades, às divergências de prática e às etapas do percurso que não encontram procedimento estabelecido. As unidades são designadas por códigos, a fim de preservar sua confidencialidade.

O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da instituição proponente, sob CAAE e parecer consubstanciado que serão informados após a avaliação

Resultados

Participaram quatro unidades de ensino, vinculadas a três instituições. Três situam-se em Curitiba e uma no interior do estado. Duas são mantidas por financiamento público e duas por recursos privados. Todas possuem cadastro ativo no CEDC e recebem corpos por doação voluntária, por distribuição do conselho, ou por ambas as vias. Os responsáveis demonstraram conhecimento detalhado dos processos e preocupação com o tratamento dispensado ao corpo doado.

Informação pública e captação

Apenas a IES 1 disponibiliza informação completa e acessível à sociedade. Seu sítio reúne as instruções sobre o processo de doação, um modelo de termo de intenção, a relação de cartórios que lavram a escritura pública e o contato do departamento responsável. As IES 3 e 4 nada publicaram e não pretendem fazê-lo. A IES 2 também não publicou, embora os participantes relatassem que o tema é discutido internamente e que a nova gestão pretende ampliar a divulgação. Nessa unidade, as buscas na internet conduzem apenas às páginas da sede em Curitiba, de modo que o curso do interior não aparece a quem procura doar.

A IES 1 recebeu sete corpos no último ano, número superior à sua média histórica, de três a quatro corpos anuais. Desses sete, apenas um veio pelo CEDC. Os demais chegaram por doação dirigida, quando a família, ciente da vontade do falecido, procurou diretamente a instituição. As IES 2 e 4 receberam dois corpos cada e a IES 3 recebeu um. A IES 1 é a única a informar a sociedade e também a única cuja captação independe do conselho estadual.

A responsabilidade e o custo do transporte do corpo até a instituição recaem sobre a família em três das quatro unidades. A IES 1 informou que não pode utilizar ambulâncias e que o traslado é providenciado pelos próprios familiares, por meio de carro funerário. Acrescentou que, por entraves burocráticos, prefere não aceitar doações originárias de outros municípios. A IES 2 apontou como principais obstáculos a distância entre o local do óbito e a instituição, a disponibilidade de transporte adequado e os custos,

agravados pela exigência de dispensa de licitação para viabilizar cada captação. A IES 3 informou que o carro funerário se encarrega do traslado quando o corpo procede de outra cidade. A IES 4, cujo curso é vinculado a hospital próprio, recebe membros amputados por ambulância da instituição e corpos inteiros por transporte rodoviário contratado. Nenhuma unidade estipula prazo máximo entre o óbito e o recebimento do corpo, embora a IES 1 mencione intervalo médio de quarenta e oito horas, condicionado aos trâmites cartoriais e funerários.

Os responsáveis pela IES 2 apontaram, entre as barreiras à captação, a discrepância entre instituições próximas e afirmaram que faculdades privadas da região dispõem de mais corpos para estudo, apesar de contarem com menos docentes.

Recepção e conservação

Três das quatro participantes declararam dificuldades na recepção e na conservação dos corpos. O participante da IES 3 referiu entraves burocráticos, sobretudo quando o corpo não é identificado, situação que envolve o Ministério Público e pode se estender por meses. Os participantes da IES 2 apontaram insuficiência de espaço e afirmaram que a equipe técnica não está preparada para o preparo de novas peças. O participante da IES 1 afirmou que a demanda atual excede a capacidade da instituição e elencou, em ordem de gravidade, o espaço insuficiente, os problemas nos equipamentos de preservação, a inadequação da técnica de conservação e os custos. O participante da IES 4 não relatou dificuldade nessa etapa.

O participante da IES 1 foi o único a classificar a infraestrutura da própria unidade como parcialmente adequada. Relatou que a conservação em glicerina permite a proliferação de fungos, o que reduz a viabilidade dos corpos, e declarou que a instituição já se encontra no limite de suas condições estruturais. Os participantes das IES 2, 3 e 4 classificaram sua infraestrutura como plenamente adequada.

Quanto às técnicas, os participantes das IES 1, 2 e 4 relataram imersão em soluções de formol e glicerina, e o da IES 1 informou que o corpo permanece um ano em conservação antes da dissecação. O participante da IES 3 descreveu fixação definitiva por injeção única, precedida de pré-fixação, o que dispensa a imersão e permite acondicionar o corpo em caixa de inox. Sobre o tempo de permanência no acervo, apenas a IES 2 informou prazos, entre menos de um e quatro anos.

Os corpos em uso didático somam de dez a quinze na IES 1 e cerca de cinquenta na IES 4, entre peças íntegras e manipuladas. As IES 2 e 3 não quantificaram o acervo em uso. A IES 4 é a única em que os corpos também são empregados em pesquisa.

Os recursos para a manutenção do acervo provêm de financiamento público nas IES 1 e 2, e de recursos próprios nas IES 3 e 4.

As equipes responsáveis pelo preparo e pela conservação reúnem de três a cinco profissionais, entre docentes, técnicos e auxiliares, e sua capacitação é predominantemente informal. Na IES 1, o preparo técnico decorre da prática cotidiana e das explicações transmitidas pelos responsáveis do departamento. O participante da IES 3 relatou que a atuação exige formação prévia em saúde, ciências agrárias, perícia criminal ou ciências mortuárias, com treinamento interno. O da IES 4 mencionou cursos de conservação, dissecação, técnica com formol e sutura. Na IES 2, os dois professores possuem capacitação obtida em cursos nacionais e internacionais, ao passo que o técnico ainda não estava habilitado para a dissecação no momento da coleta. Nessa unidade, relatou-se elevada rotatividade de pessoal, pois os funcionários solicitam mudança de área por não desejarem permanecer na função.

Nenhuma unidade oferece programa regular e estruturado de educação continuada. O participante da IES 4 informou que as atualizações ocorrem de forma esporádica. O da IES 1 declarou que o departamento planeja um curso para melhorar a capacitação da equipe e que as questões éticas e legais são abordadas em reuniões internas. O da IES 3 afirmou que as técnicas se mantêm atualizadas e são repassadas aos demais membros. Os participantes da IES 2 informaram não haver programa algum, em razão do porte reduzido do curso e da baixa demanda.

A destinação dos corpos

Os participantes da IES 1 informaram que a instituição nunca destinou corpos nem restos ao término do uso acadêmico. Descreveram a destinação como processo inespecífico, que ocorreria por sepultamento ou cremação, sem procedimento definido, e apontaram dois obstáculos. O primeiro é a ausência de recursos financeiros para custear o sepultamento. O segundo é a existência, no acervo, de peças antigas, herdadas de gestões anteriores, cujo vínculo com o corpo de origem se perdeu. Segundo os participantes, uma peça pode existir sem que se saiba a quem pertenceu, onde estão as demais partes daquele corpo, ou se ainda existem. Afirmaram que o acervo recebido sob a gestão atual está catalogado e organizado, e que a falha de registro se restringe ao passivo anterior.

Declararam que a legislação precisaria ser atualizada e que o sepultamento ou a cremação deveriam ser precedidos de cerimônia simbólica. Informaram que o documento de doação assinado pelos doadores dessa instituição menciona a existência de local destinado ao sepultamento.

Os participantes da IES 2 informaram não possuir procedimento definido para a destinação dos corpos e não relataram dificuldades nessa etapa. Nenhuma destinação foi realizada até o momento da coleta. É também a única unidade em que não há catalogação do acervo.

O participante da IES 3 afirmou dispor de procedimento definido e informou que os corpos são encaminhados a sepultamento em cemitério determinado. Apontou como dificuldades os custos e o traslado. O participante da IES 4 declarou não enfrentar dificuldades e descreveu procedimento programado, no qual as peças são incineradas e os corpos inteiros, sepultados.

Nas IES 1, 3 e 4, a catalogação do acervo é atribuída ao departamento de anatomia. O participante da IES 3 registrou que o acervo é objeto de inventário, embora tenha manifestado dúvida quanto a tratá-lo como patrimônio institucional.

Discussão

O corpo doado ao ensino atravessa etapas sucessivas, da captação ao sepultamento, e cada uma delas supõe que a anterior tenha sido cumprida ética e burocraticamente. Os achados deste estudo sugerem que essa cadeia se rompe em pontos específicos, e que os rompimentos podem guardar relação entre si. A discussão que segue examina de que modo a via de entrada dos corpos, as condições de conservação, o registro do acervo e a destinação final se condicionam mutuamente, e que implicações éticas decorrem dessa interdependência para a formação médica e para a vontade de quem doou.

Via de entrada dos corpos

Doar o próprio corpo exige mais do que disposição altruísta, uma vez que é necessário saber que a possibilidade existe, conhecer o procedimento, localizar um cartório, lavrar a escritura e comunicar a família. Exige que alguém execute estes passos no momento do óbito, quando a família está em luto, dispõe de poucas horas para decidir e nem sempre há recursos para tal. Cada etapa pode interromper o processo e a instituição que as antecipa reduz os obstáculos alheios à generosidade do doador. A informação pública não produz a vontade de doar, mas permite que uma vontade existente se converta em ato.

O número absoluto de doações permanece pequeno em todas as unidades, o que é compatível com a literatura nacional sobre a incipiência da cultura de doação no país^{7,8}. Os dados deste estudo acrescentam que, dentro do universo estudado, a distribuição não é aleatória. A confiança do doador dirige-se à instituição que se mostra disponível para recebê-lo, e não àquela que reúne as melhores condições técnicas de conservação.

A unidade do interior, que dispõe de infraestrutura e demanda de ensino, recebeu quatro corpos em dez anos. Seus responsáveis apontaram, entre as barreiras à captação, a discrepância entre instituições próximas, o que indica que a desigualdade distributiva é percebida como problema por quem a sofre.

A autonomia do doador, exercida individualmente, não produz alocação adequada. Distribuir corpos entre instituições é função de coordenação, atribuída ao CEDC pela Lei nº 15.471/2007 ⁴, e a experiência internacional a trata como governança, e não como resultado da preferência dos doadores. A força-tarefa da American Association for Anatomy determina que os programas descrevam de modo transparente a captação e a movimentação dos corpos, sob supervisão de comitê independente da administração ⁹. Um conselho que centraliza parte do fluxo, e que desconhece as doações feitas diretamente às instituições, carece dos elementos para exercer essa atribuição.

Condições de conservação

As técnicas de conservação variam entre as unidades, sem protocolo comum, e a glicerina não explica a contaminação relatada pela IES 1. As soluções que a incorporam, como a de Thiel e a de Larssen modificada, combinam sais, etanol, glicerol e formaldeído em concentração reduzida, e asseguram fixação confiável com boa eficácia antimicrobiana e antifúngica ¹⁰. O mesmo ocorre com as técnicas à base de fenoxietanol, substância de propriedades bactericidas e antifúngicas conhecidas, empregada há quase duas décadas no ensino de anatomia com boa durabilidade das peças ¹¹. A contaminação relatada aponta para falha na execução do protocolo, e não para limitação do conservante.

Escolher uma técnica de conservação não é decisão apenas operacional. O formaldeído, ainda predominante nos laboratórios brasileiros, é tóxico, expõe docentes, técnicos e estudantes a risco ocupacional, enrijece os tecidos e compromete o realismo anatômico ^{12,10}. As alternativas reduzem esse risco e prolongam a vida útil do acervo, mas exigem recursos financeiros, treinamento e mudança da cultura institucional. Adotar a técnica sem essas três condições produz o que a IES 1 descreveu: corpos que se deterioram antes do tempo, cuja perda se atribui ao conservante e não ao modo como foi empregado.

O problema técnico se esclarece à luz da capacitação das equipes, pois nenhuma unidade oferece educação continuada regular e estruturada. Na IES 1, o preparo decorre da prática cotidiana e das explicações que os responsáveis transmitem uns aos outros. Na unidade do interior, o técnico ainda não estava habilitado para a dissecação e há alta rotatividade de pessoal. A instituição que mais recebe corpos é a que tem a capacitação menos formalizada, e é também a que relatou perdê-los por deterioração.

A força-tarefa da American Association for Anatomy considera a qualificação das equipes requisito estrutural de um programa de doação, e não um diferencial. Atribui a profissionais designados a responsabilidade pelo recebimento, pelo preparo, pela transferência e pela destinação de cada doador, o que pressupõe formação específica e continuidade no cargo ⁹. A rotatividade relatada na unidade do interior compromete essa continuidade, e a ausência de capacitação formal compromete a formação.

Perder um corpo por contaminação não é apenas prejuízo material. O corpo chegou à instituição porque alguém decidiu doá-lo e uma família cumpriu essa decisão em pleno luto, e inviabilizá-lo por falha evitável frustra a finalidade da doação. As instituições que se queixam de escassez são, em parte, as mesmas que perdem corpos por deficiência técnica.

Registro do acervo

O acervo antigo da IES 1 perdeu o vínculo entre as peças e os corpos de origem. A unidade do interior não mantém catalogação. As outras duas catalogam, embora uma tenha hesitado ao ser perguntada se o acervo constitui patrimônio institucional.

A hesitação revela um problema real, pois o corpo doado não se encaixa nas categorias administrativas de que as instituições dispõem. Não é bem patrimonial, já que não tem valor econômico e não pode ser alienado. Não é resíduo, ainda que o termo descarte tenha circulado nas respostas e no próprio instrumento desta pesquisa. Tampouco é pessoa registrada, uma vez que seu óbito foi assentado. Sem categoria que o nomeie, o corpo não entra em sistema de registro, não gera rubrica orçamentária e não é atribuído a setor responsável. A dificuldade em nomear o que se guarda antecede e explica a dificuldade em registrá-lo.

Perdido o registro, perde-se a possibilidade de destinar o corpo. A Lei nº 8.501/1992 impõe à instituição responsável pela guarda o dever de manter as informações que permitam o reconhecimento da pessoa falecida, e assegura aos familiares acesso a esses dados a qualquer tempo ¹³. O Regimento Interno do CEDC veda o desmembramento do corpo distribuído pelo conselho, salvo decisão judicial, e condiciona a transferência de partes à autorização do conselho e à comunicação ao Ministério Público ⁵. Uma peça que não pode ser reconduzida a um nome não configura apenas desorganização administrativa, pois torna o sepultamento materialmente impossível.

A literatura internacional trata o registro como fundamento dos programas de doação, e não como etapa acessória. A força-tarefa da American Association for Anatomy recomenda banco de dados dos doadores que rastreie a doação, a movimentação do corpo e a cadeia de custódia, e determina que as políticas institucionais descrevam a captação, o

registro, o rastreamento, o uso, a destinação e a memorialização ⁹. Nos programas da Austrália e da Nova Zelândia, os restos são identificados e acompanhados do recebimento até a destinação, e as partes de um mesmo doador são reunidas antes do sepultamento, em caixão individual, prática que os próprios responsáveis descrevem como parte das últimas homenagens prestadas a quem doou ¹⁴.

Onde há rastreabilidade, é possível recompor o corpo antes de sepultar ou cremar. Onde ela se perdeu, a instituição guarda partes que não pode destinar e que ocupam espaço em um acervo que ela própria descreve como saturado. Parte da falta de espaço relatada pela IES 1 decorre da impossibilidade de destinar aquilo que já não serve ao ensino, de modo que o registro é condição não apenas do sepultamento, mas da capacidade de receber novos corpos.

A perda do registro tem ainda uma implicação formativa. Em levantamento com 370 estudantes brasileiros de Medicina, os que participaram de cerimônia de homenagem aos doadores relataram maior comprometimento com os estudos, mais reflexão sobre a morte e desenvolvimento da empatia, e a maioria percebeu repercussão sobre a futura relação com pacientes ¹⁵. Achados semelhantes foram descritos em contextos culturais diversos ^{16,17}. O efeito formativo, nesses arranjos, decorre do contato com as famílias, o que exige saber quem foi o doador e a quem comunicar. Os participantes da IES 1 propuseram, por iniciativa própria, cerimônia simbólica antes do sepultamento, mas a perda do registro impede o sepultamento que desejam realizar e a cerimônia que lhe daria sentido. Sem registro, a instituição não sabe o que guarda nem a quem deve devolver, e a família do doador não tem a quem pedir contas.

Tramita na Câmara dos Deputados projeto que enfrenta essa lacuna. O PL 4272/2016 e as proposições a ele apensadas receberam substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em maio de 2024, ainda pendente de votação em Plenário ¹⁸. O texto revoga a Lei nº 8.501/1992 e impõe à instituição que recebe o cadáver ou partes do corpo o dever de manter, por vinte anos, a documentação do processo de recebimento. Determina que o transporte, o sepultamento e a cremação corram por conta da instituição receptora e que a família seja comunicada, quando conhecida, sob pena de cancelamento do funcionamento e vedação de contratar com o poder público.

Os achados deste estudo dão sustentação empírica a essa exigência, pois a guarda documental por prazo determinado é o que faltou à IES 1, cujas peças antigas não podem ser reconduzidas ao corpo de origem porque nenhuma norma obrigou as gestões anteriores a registrá-las.

O projeto suscita, contudo, questões que a bioética precisa examinar. A primeira é a restrição do acesso familiar. A Lei nº 8.501/1992 franqueia aos parentes, a qualquer

tempo, os dados que permitem reconhecer a pessoa falecida, e o projeto veda aos familiares o acesso ao corpo depois de liberado para as destinações previstas.

A segunda diz respeito à finalidade. O corpo doado ao ensino é cedido para que alguém aprenda com ele. Ao incluir entre os destinatários os órgãos de segurança pública que treinam cães de salvamento, o projeto atribui ao corpo humano função operacional, distinta do ensino e da pesquisa. A extensão pode ser legítima, mas não decorre da doação para fins científicos e exige consentimento e justificação próprios, sob pena de o doador autorizar uma coisa e a instituição fazer outra.

A destinação e a norma

Chama atenção o vocabulário desta etapa. As respostas recorreram ao termo “descarte” para designar o que se faz com o corpo ao fim do uso acadêmico, e o próprio instrumento desta pesquisa o empregou. Descarta-se aquilo que perdeu utilidade e não pertence a ninguém. O corpo doado chegou à instituição por decisão de uma pessoa e por gesto de uma família, e sua remoção ao fim do uso encerra um compromisso, não uma serventia.

O corpo humano morto não é mais pessoa, mas tampouco é coisa. O ordenamento brasileiro reconhece essa condição intermediária ao proteger a dignidade para além da morte e ao admitir responsabilização por lesão aos direitos da personalidade do falecido ³. Destinar supõe um destino devido a alguém. Descartar dispensa esse alguém. A escolha entre os dois verbos não é estilística, pois descreve o que a instituição entende estar fazendo quando dá fim ao corpo que recebeu.

Os participantes da IES 1 afirmaram que a legislação precisaria ser atualizada para assegurar uma destinação eticamente adequada. A percepção é compreensível para quem opera o acervo sem orientação institucional, mas não corresponde ao que dispõe a norma. O Regimento Interno do CEDC, aprovado pelo Decreto nº 3.535/2019, é explícito. A instituição receptora é fiel depositária do cadáver e deve encaminhar ao conselho, em setenta e duas horas, a documentação do processo de doação, incluindo a escritura, a certidão de óbito e a ficha de acompanhamento. Fica obrigada a dar tratamento condigno e respeitoso ao cadáver e a sepultá-lo quando este não estiver mais em condições de ser estudado. Os gastos com cartório, publicações, traslado e preparação do corpo correm por sua conta. O corpo distribuído pelo conselho não deve ser desmembrado, salvo decisão judicial ⁵. A Resolução PGJ nº 2.455/2016 incumbe às Promotorias de Justiça de Proteção à Educação de fiscalizar a utilização dos corpos pelas instituições cadastradas ⁶.

A condição de fiel depositária define a natureza do que a instituição faz com o corpo doado. Depositário guarda para devolver, e responde pelo que guarda. A perda do

vínculo entre a peça e o corpo de origem não configura falha administrativa, e sim descumprimento do dever de guarda que a instituição assumiu ao se cadastrar no conselho. O mesmo regimento veda o desmembramento e condiciona qualquer transferência de partes à autorização do CEDC e à ciência do Ministério Público, o que revela que a integridade e a rastreabilidade do corpo foram tratadas pelo normatizador como matéria de controle, e não de conveniência interna.

A distância entre a norma e a prática é, ela própria, um achado. Nenhuma das quatro unidades mencionou o regimento como fonte de obrigação e nenhuma relatou ter sido fiscalizada. A instituição se cadastra no conselho, recebe os corpos que ele distribui e desconhece o documento que regula essa relação. A alegação de falta de recursos revela que o custo da destinação, atribuído à instituição pelo mesmo regimento que lhe entrega o corpo, não foi previsto. Quem orça a conservação e não orça o sepultamento previu o que o corpo pode oferecer ao ensino e não o que se deve a quem o ofereceu, ainda que prometa, no documento de doação, local destinado ao sepultamento.

Na literatura internacional, a destinação integra o desenho do programa desde o início. A força-tarefa da *American Association for Anatomy* a inclui, ao lado da memorialização, entre as práticas que devem ser descritas de modo transparente ⁹. Nos Estados Unidos, a quase totalidade dos programas devolve as cinzas às famílias e cerca de metade oferece sepultamento em cemitério comunitário ¹⁹. Nenhum desses arranjos depende de disposição pessoal de quem trabalha no laboratório. Todos supõem que o programa foi concebido para devolver o corpo, e não apenas para recebê-lo.

O corpo doado na formação médica

As decisões sobre o corpo doado permanecem aos departamentos de anatomia e nenhuma unidade relatou participação de docentes de bioética na definição de protocolos de conservação, registro ou destinação. Apenas uma mencionou que questões éticas são discutidas em reuniões internas.

O laboratório de anatomia é o primeiro lugar em que o estudante de Medicina encontra o corpo morto, e o que ali se aprende excede o conteúdo morfológico. A literatura sobre currículo oculto descreve esse mecanismo há três décadas: a formação ética do médico decorre menos das disciplinas de ética do que das estruturas, dos rituais e das práticas institucionais que o estudante observa ²⁰. Aplicado à anatomia, o conceito mostra que a sala de dissecação funciona como espaço de socialização profissional ²¹. O contato com o cadáver não produz, por si, efeito determinado, mas pode favorecer a humanização das práticas em saúde. Onde a restituição do corpo é conduzida como ato deliberado, com participação das famílias, observa-se efeito consistente sobre a reflexão dos estudantes

acerca da morte, sobre a empatia e sobre a percepção da futura relação com pacientes

¹⁵, ¹⁶, ¹⁷.

O mesmo contato pode, contudo, desumanizar. Entre estudantes norte-americanos, a disposição de doar o próprio corpo diminuiu após a vivência da dissecação ²². Programas de doação nos Estados Unidos precisaram proibir expressamente que estudantes fotografem os doadores, e a maioria o faz ¹⁹. Levantamento entre docentes de anatomia na Índia identificou a necessidade de coibir práticas semelhantes na sala de dissecação ²³. A existência dessas normas indica que o desrespeito ao corpo doado não é hipótese remota, mas conduta observada com frequência suficiente para exigir regra.

O que separa um desfecho do outro não é a presença do cadáver, e sim o tratamento que a instituição lhe dispensa e que o estudante observa. Um corpo que se deteriora por técnica mal executada, que se desmembra em peças cujo vínculo se perde, e que ao fim não é sepultado nem agradecido, ensina ao estudante que o compromisso assumido com quem confia o próprio corpo a uma escola médica pode não ser cumprido. Poucos anos depois, esse mesmo estudante pedirá consentimento a pacientes vivos. É possível que tenha aprendido, pela observação do que a instituição faz, que a autorização obtida de alguém pode ser cumprida em parte, e que o compromisso se encerra quando cessa a utilidade de quem consentiu.

Trata-se de hipótese que os dados sugerem sem confirmar, pois não foram localizados estudos que comparem instituições com práticas distintas de guarda e destinação e meçam o efeito sobre as atitudes de seus estudantes. A investigação é factível e este estudo a recomenda.

Enquanto isso, o acervo permanece fora do currículo de bioética, e a bioética permanece fora do laboratório. As decisões sobre conservação, registro e destinação prescindem do instrumental que trata de autonomia prospectiva, dignidade póstuma e deveres para com quem não pode mais reclamar, ao passo que o ensino de bioética discute essas categorias em abstrato, enquanto no prédio ao lado corpos doados por pessoas que exercem sua autonomia aguardam destinação que ninguém sabe dar.

Limitações

Trata-se de estudo conduzido em um universo pequeno, em que duas das cinco instituições elegíveis não participaram. Ambas haviam concordado em colaborar, mas em uma os trâmites internos de autorização se prolongaram além do cronograma da pesquisa e a outra não viabilizou o agendamento da coleta. Sobre suas práticas nada se pode afirmar. Os achados descritos não dependem, contudo, do número de unidades. A existência de peças sem vínculo com o corpo de origem, de corpos jamais destinados e de promessa

escrita não cumprida ao doador não se mede por frequência, pois cada uma dessas situações constitui, em si mesma, um problema ético e legal. Os resultados dizem respeito às IES pesquisadas, três de uma capital e uma unidade do interior, e não permitem generalização nacional ou internacional. As autoras pretendem ampliar o universo da coleta. Por fim, as respostas foram anotadas à mão, sem gravação, e a análise se restringe ao que as pesquisadoras compreenderam e registraram. Em cada unidade, ouviram-se apenas pessoas responsáveis pelo setor de anatomia. Gestores, estudantes, familiares de doadores e representantes do CEDC não foram consultados, e é possível que descrevam o mesmo ciclo de outra maneira.

Considerações finais

Os desafios variam conforme a etapa do ciclo do corpo doado. Na captação, o entrave não é a escassez, e sim a ausência de coordenação, pois a doação dirigida concentra corpos na única unidade que informa a sociedade, ainda que não seja a de melhores condições, enquanto a unidade do interior recebeu quatro corpos em uma década. Na conservação, os desafios são de espaço, de equipamento e de técnica, agravados pela capacitação informal das equipes. Na destinação, o compromisso assumido com o doador se rompe, pois uma das unidades nunca destinou corpos nem restos, embora prometa sepultamento no documento que oferece aos doadores.

O rompimento tem duas causas identificáveis. A primeira é a perda do vínculo entre as peças antigas e o corpo de origem, que torna o sepultamento materialmente inexecutável, pois não se restitui aquilo que não se sabe a quem pertenceu. A segunda é a ausência de previsão orçamentária para a destinação, que revela instituições preparadas para receber corpos e não para devolvê-los. Os responsáveis atribuem a omissão à falta de legislação, mas a legislação existe. O Regimento Interno do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres define a instituição de ensino como fiel depositária do cadáver e impõe-lhe o dever de dispensar tratamento condigno e respeitoso, de sepultá-lo ao término do estudo e de arcar com os custos correspondentes ⁵. A norma existe e não alcança quem deveria cumpri-la.

O caminho para um cenário melhor começa pelo registro. Um sistema de identificação individualizada, que acompanhe cada corpo e cada peça dele derivada até a destinação, torna exigível tudo o mais que se deve ao doador, do sepultamento à cerimônia de homenagem que os próprios profissionais desejam realizar. Sem registro não há restituição possível, e a rastreabilidade deixa de ser requisito administrativo para se tornar condição da dignidade que se pretende preservar.

Seguem-se a previsão orçamentária específica para a destinação, distinta da verba de conservação, o exercício efetivo da atribuição distributiva conferida ao CEDC pela Lei nº 15.471/2007 ⁴, de modo a alcançar também as doações dirigidas, e o cumprimento da fiscalização prevista na Resolução PGJ nº 2.455/2016 ⁶.

Cabe, por fim, aproximar o corpo doado das discussões éticas do curso, hoje distantes dos departamentos de anatomia. Essa aproximação não acrescentaria conteúdo ao currículo, uma vez que o modo como a instituição trata o corpo doado já ensina, com ou sem intenção pedagógica.

Os participantes de todas as unidades demonstraram cuidado com os corpos sob sua guarda e propuseram, por iniciativa própria, melhorias que a estrutura vigente não acolhe. As fragilidades descritas não se corrigem por dedicação individual, pois dependem de decisões de gestão institucional e de coordenação estadual.

Referências

1. Brasil. Presidência da República. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União [Internet]. Brasília, 11 jan 2002 [acesso 13 jul 2026]. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm
2. International Federation of Associations of Anatomists. Recommendations of good practice for the donation and study of human bodies and tissues for anatomical examination [Internet]. IFAA; 2017 [acesso 13 jul 2026]. Disponível: <https://ifaa.net/wp-content/uploads/2017/09/IFAA-guidelines-220811.pdf>
3. Bezerra PM, Borba MN, Guerriero ICZ, Dallari SG. Ethical and legal analysis of scientific research on corpses in Brazil. Rev. bioét. (Impr.) [Internet]. 2020 [acesso 13 jul 2026];28(3):554-64. DOI: 10.1590/1983-80422020283420
4. Paraná. Assembleia Legislativa. Lei nº 15.471, de 10 de abril de 2007. Autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres. Diário Oficial do Estado do Paraná [Internet]. Curitiba, 10 abr 2007 [acesso 13 jul 2026]. Disponível: <https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-15471-2007-parana-autoriza-o-poder-executivo-a-instituir-o-conselho-estadual-de-distribuicao-de-cadaveres-no-estado-do-parana>
5. Paraná. Governo do Estado. Decreto nº 3.535, de 29 de novembro de 2019. Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres. Diário Oficial do Estado do Paraná [Internet]. Curitiba, nº 10574, 29 nov 2019 [acesso 13 jul 2026]. Disponível: https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-08/decreto3535-19_novo_regimento_interno_publicado.pdf
6. Paraná. Ministério Público do Estado do Paraná. Resolução PGJ nº 2.455, de 16 de maio de 2016. Regulamenta a fiscalização do Ministério Público nos processos de distribuição de cadáveres às instituições de ensino superior cadastradas junto ao Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres, para fins de estudo e pesquisa. Diário Oficial do Estado do Paraná [Internet]. Curitiba, 20 maio 2016 [acesso 13 jul 2026]. Disponível: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=323991>
7. Cordeiro RG, Menezes RF. A falta de cadáveres para ensino e pesquisa. Rev Bras Educ Med [Internet]. 2019 [acesso 13 jul 2026];43(1 supl 1):588-97. DOI: 10.1590/1981-5271v43suplemento1-20190217

8. Lucas BL, Rocha AO. Análise de lacunas e perspectivas sobre programas de doação de corpos: relato de experiência no Brasil. *Rev Bras Educ Med* [Internet]. 2023 [acesso 13 jul 2026];47(3):e102. DOI: 10.1590/1981-5271v47.3-2022-0375
9. Balta JY, Champney TH, Ferrigno C, Johnson LE, Ross CF, Schmitt B, et al. Human body donation programs best practices and recommended standards: a task force report from the American Association for Anatomy. *Anat Sci Educ* [Internet]. 2025 [acesso 13 jul 2026];18(1):8-26. DOI: 10.1002/ase.2520
10. Kaliappan A, Motwani R, Gupta T, Chandrupatla M. Innovative cadaver preservation techniques: a systematic review. *Maedica (Bucur)* [Internet]. 2023 [acesso 13 jul 2026];18(1):127-35. DOI: 10.26574/maedica.2023.18.1.127
11. Crosado B, Löffler S, Ondruschka B, Zhang M, Zwirner J, Hammer N. Phenoxylethanol-based embalming for anatomy teaching: an 18 years' experience with Crosado embalming at the University of Otago in New Zealand. *Anat Sci Educ* [Internet]. 2020 [acesso 13 jul 2026];13(6):778-93. DOI: 10.1002/ase.1933
12. Rocha Ferreira J, Cardoso Rezende L, De Souza Barbosa A, De Carvalho P, Evangelista De Lima N, Carvalho AA. Economic, human and environmental health benefits of replacing formaldehyde in the preservation of corpses. *Ecotoxicol Environ Saf* [Internet]. 2017 [acesso 13 jul 2026];145:490-5. DOI: 10.1016/j.ecoenv.2017.07.072
13. Brasil. Presidência da República. Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992. Dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas, e dá outras providências. *Diário Oficial da União* [Internet]. Brasília, 15 dez 1992 [acesso 13 jul 2026]. Disponível: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8501.htm
14. Jenkin RA, Keay KA. Body donor programs in Australia and New Zealand: current status and future opportunities. *Anat Sci Educ* [Internet]. 2025 [acesso 13 jul 2026];18(3):301-28. DOI: 10.1002/ase.70004
15. Rocha AO, Maués JL, Chies GAF, Silva AP. Assessing the impact of a ceremony in honor of the body donors in the development of ethical and humanistic attitudes among medical students. *Anat Sci Educ* [Internet]. 2020 [acesso 13 jul 2026];13(4):467-74. DOI: 10.1002/ase.1920
16. El-Haddad J, Prvan T, Štrkalj G. Attitudes of anatomy students toward commemorations for body donors: a multicultural perspective. *Anat Sci Educ* [Internet]. 2021 [acesso 13 jul 2026];14(1):89-98. DOI: 10.1002/ase.1994
17. Leeper BJ, Grachan JJ, Robinson R, Doll J, Stevens K. Honoring human body donors: five core themes to consider regarding ethical treatment and memorialization. *Anat Sci Educ* [Internet]. 2024 [acesso 13 jul 2026];17(3):483-98. DOI: 10.1002/ase.2378
18. Brasil. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 4.272, de 2 de fevereiro de 2016. Altera a Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992 [Internet]. Brasília: Câmara dos Deputados; 2016 [acesso 13 jul 2026]. Disponível: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2076623>
19. Bagian LK, Wyatt TB, Mosley CF, Balta JY. Investigating the status of whole-body donation across the United States of America. *Anat Sci Educ* [Internet]. 2024 [acesso 13 jul 2026];17(3):646-59. DOI: 10.1002/ase.2387
20. Hafferty FW, Franks R. The hidden curriculum, ethics teaching, and the structure of medical education. *Acad Med* [Internet]. 1994 [acesso 13 jul 2026];69(11):861-71. DOI: 10.1097/00001888-199411000-00001
21. Ghosh SK, Kumar A. Building professionalism in human dissection room as a component of hidden curriculum delivery: a systematic review of good practices. *Anat Sci Educ* [Internet]. 2019 [acesso 13 jul 2026];12(2):210-21. DOI: 10.1002/ase.1836
22. Gebert JT, Zhang M. Fewer medical students are open to body donation after dissecting human cadavers. *Med Educ* [Internet]. 2023 [acesso 13 jul 2026];57(4):369-78. DOI: 10.1111/medu.14948
23. Karunakaran I, Thirumalaikolundusubramanian P, Nalinakumari SD. A preliminary survey of professionalism teaching practices in anatomy education among Indian medical colleges. *Anat Sci Educ* [Internet]. 2017 [acesso 13 jul 2026];10(5):433-43. DOI: 10.1002/ase.1679

Declaração de contribuição dos autores

Ana Beatriz Feltran: Conceituação, Curadoria de dados, Análise formal, Investigação, Metodologia, Administração do projeto, Redação (rascunho original), Redação (revisão e edição). Giulia Menecucci Paiva Ribeiro: Conceituação, Curadoria de dados, Análise formal, Investigação, Metodologia, Administração do projeto, Redação (rascunho original), Redação (revisão e edição). Úrsula Bueno do Prado Guirro: Conceituação, Análise formal, Metodologia, Supervisão, Validação, Redação (revisão e edição). Todas as autoras aprovaram a versão final e compartilham a responsabilidade pela integridade do conteúdo.

Autora correspondente

Úrsula Bueno do Prado Guirro

Departamento de Medicina Forense e Psiquiatria, Setor de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Paraná. Rua Padre Camargo, 285, Curitiba, PR, 80060-240, Brasil. ursula@ufpr.br

Declaração de conflito de interesse

As autoras declaram não haver conflitos de interesse.

Declaração de disponibilidade de dados da pesquisa

Todos os dados utilizados ou gerados na pesquisa estão descritos e apresentados no corpo do artigo. Documentos adicionais podem ser solicitados à autora correspondente mediante justificativa.

Declaração de uso de IA

As autoras declaram o uso de assistente de inteligência artificial baseado em modelo de linguagem (Claude, Anthropic) para apoio à revisão de redação e tradução dos resumos. O conteúdo científico, a análise dos dados e as tabelas e quadros foram elaborados exclusivamente pelas autoras, que revisaram e são responsáveis por todo o material submetido.

Material suplementar

Instrumento de pesquisa: Questionário sobre os desafios na captação, recepção e manutenção de corpos humanos para fins educacionais e de pesquisa

Identificação da unidade

Nome da IES. Cidade. Departamento responsável pela captação e manutenção de corpos humanos. Nome do responsável. Profissão. Contato preferencial.

Seção I. Disponibilidade de informação pública

1.1. Há informação no sítio institucional, dirigida à sociedade, sobre a doação de corpos? Sim. Não.

1.2. Há outra forma de informação sobre a doação de corpos? Sim, qual (cartaz, folheto, outros). Não.

1.3. A busca na internet pelos termos "nome da IES" e "doação", "cadáver" ou "corpos" retorna resultados? Sim. Não.

1.4. Outra informação relevante? Sim, qual. Não.

Seção II. Captação das doações

2. Quantos corpos humanos foram recebidos no último ano?

3. Quantos corpos humanos foram recebidos nos últimos cinco anos?

4. Qual a fonte dos corpos humanos da instituição? Doações voluntárias. Instituições governamentais, como o CEDC. Hospitais. Instituto Médico-Legal. Outros.

5. Que medidas a instituição adota para promover a doação de corpos? Campanhas de conscientização pública. Parcerias com hospitais. Colaborações com outras instituições de ensino. Outros.

6. Como é feito o contato com o responsável pela captação do corpo? Sítio da instituição. Telefone. Correio eletrônico. Outros.

7. Quais os principais desafios na captação, no momento do óbito, e no transporte dos cadáveres? Distância entre o local do óbito e a instituição. Disponibilidade de transporte adequado. Condições das estradas. Condições climáticas. Custos. Outros.

8. Que tipo de transporte é utilizado na transferência dos cadáveres? Veículo especializado. Ambulância. Veículo comum adaptado. Outros.

9. Existe tempo máximo estipulado para o transporte do cadáver até a instituição? Sim, até 4 horas. Sim, até 8 horas. Sim, até 12 horas. Não há tempo estipulado.

10. Como a instituição gerencia a logística de transporte em doações realizadas em locais distantes? Parcerias com transportadoras especializadas. Uso de transporte aéreo. Armazenamento temporário no local de origem. Outros.

11. Quais os principais desafios na captação de corpos humanos? Múltipla escolha. Baixo número de doações voluntárias. Falta de campanhas de conscientização. Barreiras legais. Barreiras éticas. Outros.

Seção III. Recepção dos corpos

12. A instituição enfrenta dificuldades relacionadas à recepção de corpos humanos? Sim. Não.

13. Em caso afirmativo, quais as principais dificuldades? Custos de preservação. Espaço de armazenamento insuficiente. Problemas com equipamentos de preservação. Outros.

Seção IV. Conservação e manutenção

14. Como são armazenados os corpos humanos na instituição? Freezers. Soluções de preservação, com descrição. Outros.
15. Como são conservados os cadáveres? Refrigeração constante. Uso de conservantes químicos. Dissecção controlada. Outros.
16. A instituição enfrenta dificuldades na manutenção dos corpos humanos? Sim. Não.
17. Em caso afirmativo, quais as principais dificuldades? Custos de preservação. Espaço de armazenamento insuficiente. Problemas com equipamentos de preservação. Outros.
18. Como a instituição assegura os recursos para a manutenção do acervo? Financiamento público. Parcerias com o setor privado. Projetos de pesquisa financiados. Outros.
19. Há cadáveres atualmente utilizados em aulas? Sim, quantos. Não.
20. Há cadáveres atualmente utilizados em pesquisas? Sim, quantos. Não.
21. Por quanto tempo, em anos, os cadáveres permanecem disponíveis na IES? Dois anos. Cinco anos. Dez anos. Não há tempo estipulado.
22. A infraestrutura é adequada para a conservação a longo prazo dos cadáveres? Plenamente adequada. Parcialmente adequada, com necessidade de melhorias. Inadequada, carece de investimentos. Não sei informar. Justificar.
23. Há equipe responsável pelo preparo e conservação dos cadáveres? Sim, quantas pessoas. Não.
24. Qual o preparo técnico da equipe responsável e como é feita a capacitação?
25. A instituição oferece programa de educação continuada para a equipe? Sim, regularmente. Sim, de forma esporádica. Não. Em planejamento.
26. Em caso afirmativo, quais os principais temas abordados? Técnicas de preservação e preparo de cadáveres. Ética e legislação em doação de corpos. Novas tecnologias em anatomia. Outros.

Seção V. Destinação ao final do uso acadêmico

27. Existem desafios na destinação dos corpos após o uso? Sim. Não.
28. Em caso afirmativo, quais são esses desafios? Processos legais e burocráticos. Custos de destinação. Outros.
29. Existe procedimento definido para a destinação e o sepultamento desses corpos? Sim. Não.
30. Em caso afirmativo, como é realizado?
31. Existe catalogação do acervo? Sim. Não.
32. Em caso afirmativo, quem é responsável pela catalogação? Departamento de anatomia. A própria instituição. Outros

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.